



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências Agrárias, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos e Saúde Pública**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **01/2024**, publicado no Diário Oficial da União em 23/01/2024, seção 3, página 37 e o Edital Específico nº **03/2024**, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2024, seção 3, páginas 56 a 57, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.001133/2024 -33
INSTITUTO/FACULDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Ciências Agrárias (ICA)
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos e Saúde Pública
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	40
CLASSE	Assistente
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Biociência Animal ou Ciência Animal ou Medicina Veterinária ou áreas afins

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 3.2 e 10.3 do Edital de Condições Gerais nº 01/2024.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Carbúnculo Hemático
2. Leptospirose
3. Botulismo
4. Linfadenite caseosa
5. Leishmaniose e Saúde Única
6. Raiva e Saúde Única
7. Febre Maculosa
8. Febre Amarela
9. Influenza Aviária
10. Leucose aviária

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 23:30 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica disponibilizará projetor multimídia (data show) a (o) candidata (o). Porém não disponibilizará cabos conectores específicos entre o data show e computador (notebook), sendo de responsabilidade do(à) candidato(a) trazer os recursos necessários. É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2
Capacidade de Comunicação	2
Organização do Pensamento	2
Planejamento	1
Apresentação da Aula	2
Tempo de Aula	1

2.2 PROVA DE TÍTULOS

2.2.1 A banca atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.

2.2.2 O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq).

2.2.3 Serão consideradas para pontuação na prova de títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos 5,3 anos, envolvendo o período de 01/01/2018 a 24/03/24. A nota de títulos será calculada de acordo com a pontuação da tabela anexa às Normas Complementares.

2.2.4 Os pesos para o cálculo da nota de títulos são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividade de Ensino	3
II - Produção Intelectual	2
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	2,5
V - Atividades Administrativas e de Representação	0,5

2.2.5 A prova de títulos constituirá 20% (vinte por cento) da nota final do candidato

2.2.6 A Média final (MF) será calculada com a seguinte fórmula: $MF = (NPD \times 0,8) + (NT \times 0,2)$

2.2.7 Para calcular a nota de títulos de cada candidato na Prova de Títulos, a Banca Examinadora, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas da Prova de Títulos (em anexo) e as condições estabelecidas nestas Normas Complementares, adotará o seguinte procedimento:

2.2.7.1 Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item I - Atividades de Ensino e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

2.2.7.2 Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item II - Produção Intelectual e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

2.2.7.3 Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item III - Atividades de Pesquisa e Extensão e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

2.2.7.4 Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item IV - Atividades de Qualificação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

2.2.7.5 Atribuir nota 10 à maior pontuação obtida no item V - Atividades Administrativas e de Representação e converter as demais pontuações proporcionalmente a esta nota;

2.2.7.6 Nos itens em que o candidato não tiver nada a ser pontuado será atribuída a nota zero.

2.2.8 A Banca Examinadora deverá calcular a nota de títulos de cada candidato pela média ponderada das notas dessas duas classes de atividades, com pesos definidos no item 2.2.4.

2.2.9. A Nota de Títulos terá duas casas decimais.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 anos.
2. Maior nota na prova didática.
3. Maior nota na Prova de títulos.
4. Candidato de maior idade.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	15/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 16/03/2024 a 17/03/2024	Não se aplica	ica@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	18/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	18/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	19/03/2024 a 20/03/2024	Não se aplica	ica@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	21/03/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	25/03/2024	De 08h00min às 08h 30min	Coordenação do Curso de Medicina Veterinária (Gabinete de Professores 1 - sala 27), Campus Jatobá
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	25/03/2024	08h30min	Coordenação do Curso de Medicina Veterinária (Gabinete de Professores 1 - sala 27), Campus Jatobá
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	26/03/2024	07h50min	Laboratório de Saúde Única (bloco 2, sala 204), Campus Jatobá
Início da apresentação da Prova Didática**	26/03/2024	08h00min	Laboratório de Saúde Única (bloco 2, sala 204), Campus Jatobá
Sessão Pública para divulgação do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	28/03/2024	14h00min	Laboratório de Saúde Única (bloco 2, sala 204), Campus Jatobá
Recurso contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	De 29/03/2024 a 30/03/2024	Não se aplica	ica@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	03/04/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	03/04/2024	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 03/2024 - Área: "Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos e Saúde Pública"

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		PONTOS
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

(*) A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		PONTOS
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		PONTOS
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial.	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		PONTOS
1	Peça e musical (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	3
3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativa.	5
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	12
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	5
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	8
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	15
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	2
9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	5
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	8
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	2
12	Peça e musical (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		PONTOS
1	Produção de software com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc.	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22

4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo.	5
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		PONTOS
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		PONTOS P/ SEMESTRE
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programa de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		PONTOS
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Instituto/Faculdade ou cargo equivalente com carga horária ≥ 150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		PONTOS P/ SEMESTRE
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Instituto/Faculdade ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Instituto/Faculdade ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2

9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação stricto sensu.	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação stricto sensu.	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSELY MATIAS DE SOUZA, Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária**, em 16/02/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU GUILHERME DE SOUZA RAMOS, Vice-Diretor**, em 16/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0245057** e o código CRC **7182BEFD**.